

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha



ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2023.

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO.

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 08 DE MAIO DE 2023

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 019/2023, AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ROGÉRIO MOACIR, Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, que acione o departamento competente, no sentido de providenciar viabilidade de instalação de quebra molas na saída para Nova Olímpia, em diversos pontos, em virtude do novo plano de asfaltamento. ...

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 020/2023, AUTORIA DA VEREADORA GENECY COSTA DE MACEDO, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao departamento competente, no sentido de realizar a manutenção da iluminação pública, com referencial à Rua JK número 2525.

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 021/2023, AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL RABELO CRUZ, Neste passo, o presente possui fito único de solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a instalações de sinalizações verticais, horinzontais, bem como de lombadas nas ruas Ruas abaixo determinadas, visando uma segurança maior, posto que os moradores daquela localidade e aos que passam por li, estão confundindo as preferenciais do referido conjunto. - Avenida Piratinin saída para Nova Olímpia; - Rua Taquara, saída para Nova Olímpia. ...

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 011/2023, AUTORIA DA VEREADORA MARINA MARQUES PINTO, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que acione o departamento competente, no sentido de enviar para esta Casa de Leis informações sobre procedimentos interno que está sendo adotado pelo Departamento de

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha



ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Recursos Humanos (RH), que recusa atestado médico sem CID, apresentados pelos servidores públicos municipais. ...

- **PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei 2.469/2022 e da Outras Providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - **está em 2ª apreciação e votação.** Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam....

- **LEITURA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023, CONTAS 2020.... OBS:** está em 2ª apreciação e votação. (VOTO SECRETO)..

- **PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 011/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei 2.469/2022 e da Outras Providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - **está em 1ª apreciação e votação.** Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam....

- **PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 012/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei 2.469/2022 e da Outras Providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - **está em 1ª apreciação e votação.** Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam....

- **PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 013/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Veda a exigência de experiência profissional prévia de qualquer espécie nos concursos públicos do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em especial aquela aludida no bojo da Lei Municipal nº 1.335, de 1998, anexo X e, dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões competentes para os devidos pareceres.

- **PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.**